

SELEÇÃO PÚBLICA

EDITAL Nº 03/2021



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

1. DA FINALIDADE

1.1. O Instituto de Desenvolvimento do Trabalho – IDT, qualificado como organização social e declarado de interesse social e utilidade pública, nos termos da Lei Estadual nº 12.781/97, vem a público divulgar e estabelecer normas específicas para abertura de inscrições e realização de Seleção Pública destinada a candidatos (as) para o provimento de cargo de **Agente de Microcrédito** para a execução de políticas públicas na área do trabalho e renda no Estado do Ceará, observados as disposições constitucionais pertinentes ao assunto e, em particular, as normas contidas neste Edital.

2. DA NATUREZA DA INSTITUIÇÃO

2.1. O Instituto de Desenvolvimento do Trabalho é uma organização não governamental, sem fins lucrativos, instituída com a missão de viabilizar soluções inovadoras e sustentáveis para o desenvolvimento do trabalho e do empreendedorismo, visando à inclusão social.

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1. A Seleção Pública será regida por este Edital sob a responsabilidade da **Célula de Desenvolvimento Organizacional e de Talentos Humanos**, ambiente organizacional responsável pela realização deste processo seletivo, a qual conta para a sua execução com a participação de parceiros (as) convidados (as), caso necessário.

3.2. **Todo (a) candidato (a) obriga-se a tomar ciência integral deste Edital de Seleção Pública** e ao efetivar a inscrição em cumpri-lo integralmente, por todo o tempo de duração da mesma, não sendo permitido a ninguém alegar seu desconhecimento.

3.3. Sempre que necessário, tornar-se-á público retificações no Edital ou Edital complementar para dispor sobre regras, situações e condições não previstas neste Edital.

3.4. O prazo de validade desta Seleção Pública será de **12 meses** a contar da publicação do resultado final.

3.5. Todas as etapas desta Seleção Pública serão realizadas na (s) cidade (s), em locais, datas e horários a serem divulgados no portal **www.idt.org.br**, quando da publicação dos resultados parciais de cada etapa.

3.6. Todas as etapas desta Seleção Pública constantes neste Edital serão executadas observando-se o horário local oficial.

3.7. Será de responsabilidade do (a) candidato (a) o acompanhamento e consulta no portal institucional do IDT, **www.idt.org.br**, para verificação das informações pertinentes a esta Seleção Pública, tais como: relação de aprovados (as), dias, locais e horários para a realização das etapas da seleção.

3.8. Somente o (a) candidato (a) poderá participar das etapas da seleção. Não será permitida a participação de terceiros (as), mesmo tendo qualquer tipo de procuração ou preposição.

3.9. Não será permitida, em hipótese alguma, a participação do (a) candidato (a) nas etapas desta Seleção Pública em outro dia, horário ou fora do local designado.

3.10. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento etc. dos (as) candidatos (as) poderão ser corrigidos na etapa posterior (Avaliação da Participação em Treinamento e Perfil Profissional).

3.11. As etapas iniciais da seleção (Análise da Ficha de Inscrição e Avaliação da Participação em Treinamento e Perfil Profissional) serão feitas de forma remota. No entanto, caso seja necessário a realização de uma atividade presencial, o (a) candidato (a) será comunicado (a).

3.12. Não haverá segunda chamada para nenhuma das etapas que compõem a seleção, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou à ausência do (a) candidato (a).

3.13. Não serão fornecidos atestados, cópias de testes, provas, certidões relativas à classificação ou notas de candidatos (as), valendo para tal fim os resultados publicados no portal institucional.

3.14. Os casos omissos serão resolvidos pelo **IDT**, no que couber.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DA VAGA

4.1. **Cargo:** Agente de Microcrédito

4.2. **Lotação:** Coordenação de Formação Profissional e Empreendedorismo - IDT

4.3. **Carga horária:** 200 horas mensais.

4.4. **Quantitativo de vaga(s):** 96 vagas distribuídas nas Regiões de Planejamento do Estado do Ceará, conforme quadro apresentado a seguir. **IMPORTANTE:** O (A) candidato (a) deve escolher, no ato da inscrição, a Região de Planejamento na qual deseja trabalhar. Não é permitido concorrer para mais de uma Região.

4.5. **Lotação:** Se aprovado, o candidato será lotado em qualquer um dos municípios componentes da Região a qual está vinculado, podendo também ser transferido para outro município dentro da Região, em qualquer tempo.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

SELEÇÃO PÚBLICA

EDITAL Nº 03/2021



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

QUADRO 1 – Distribuição de AGENTE DE MICROCRÉDITO em ÁREAS compostas por Regiões de Planejamento do Estado do Ceará

REGIÃO DE PLANEJAMENTO	CONTRATAÇÃO IMEDIATA	BANCO DE RESERVA	MUNICÍPIOS PERTENCENTES À REGIÃO DE PLANEJAMENTO
1 Grande Fortaleza	38	7	Número de municípios: 19 Municípios componentes: Aquiraz, Caucaia, Cascavel, Chorozinho, Eusébio, Fortaleza, Guaiúba, Horizonte, Itaitinga, Maracanaú, Maranguape, Pacajus, Pacatuba, Paracuru, Paraipaba, Pindoretama, São Luís do Curu, São Gonçalo do Amarante e Trairi.
2 Cariri	8	4	Número de municípios: 29 Municípios componentes: Abaiara, Altaneira, Antonina do Norte, Araripe, Assaré, Aurora, Barbalha, Barro, Brejo Santo, Campos Sales, Caririáçu, Crato, Farias Brito, Granjeiro, Jardim, Jati, Juazeiro do Norte, Lavras da Mangabeira, Mauriti, Milagres, Missão Velha, Nova Olinda, Penaforte, Porteiras, Potengi, Salitre, Santana do Cariri, Tarrafas e Várzea Alegre.
3 Centro-Sul	4		Número de municípios: 13 Municípios componentes: Acopiara, Baixio, Cariús, Catarina, Cedro, Icó, Iguatu, Ipaumirim, Jucás, Orós, Quixelô, Saboeiro e Umari.
4 Litoral Leste	4		Número de municípios: 6 Municípios componentes: Aracati, Beberibe, Fortim, Icapuí, Itaíçaba e Jaguaruana.
5 Litoral Norte	4		Número de municípios: 13 Municípios componentes: Acaraú, Barroquinha, Bela Cruz, Camocim, Chaval, Cruz, Granja, Itarema, Jijoca de Jericoacoara, Marco, Martinópolis, Morrinhos e Uruoca.
6 Litoral Oeste /Vale do Curu	3		Número de municípios: 12 Municípios componentes: Amontada, Apuiarés, General Sampaio, Irauçuba, Itapajé, Itapipoca, Miraíma, Pentecoste, Tejuçuoca, Tururu, Umirim e Uruburetama.
7 Maciço de Baturité	3		Número de municípios: 13 Municípios componentes: Acarape, Aracoiaba, Aratuba, Barreira, Baturité, Capistrano, Guaramiranga, Itapiúna, Mulungu, Ocara, Pacoti, Palmácia e Redenção.
8 Serra da Ibiapaba	4		Número de municípios: 9 Municípios componentes: Carnaubal, Croatá, Guaraciaba do Norte, Ibiapina, Ipu, São Benedito, Tinguá, Ubajara e Viçosa do Ceará.
9 Sertão Central	7		Número de municípios: 13 Municípios componentes: Banabuiú, Choró, Deputado Irapuan Pinheiro, Ibaretama, Ibicuitinga, Milhã, Mombaça, Pedra Branca, Piquet Carneiro, Quixadá, Quixeramobim, Senador Pompeu e Solonópolis.
10 Sertão de Canindé	5		Número de municípios: 6 Municípios componentes: Boa Viagem, Canindé, Caridade, Itatira, Madalena e Paramoti.
11 Sertão de Sobral	5	3	Número de municípios: 18 Municípios componentes: Alcântaras, Cariré, Coreaú, Forquilha, Frecheirinha, Graça, Groaíras, Massapê, Meruoca, Moraújo, Mucambo, Pacujá, Pires Ferreira, Reriutaba, Santana do Acaraú, Senador Sá, Sobral e Varjota.
12 Sertão dos Crateús	4		Número de municípios: 13 Municípios componentes: Ararendá, Catunda, Crateús, Hidrolândia, Independência, Ipaoranga, Ipueiras, Monsenhor Tabosa, Nova Russas, Novo Oriente, Poranga, Santa Quitéria e Tamboril.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

SELEÇÃO PÚBLICA

EDITAL Nº 03/2021



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

13	Sertão dos Inhamuns	3		Número de municípios: 5 Municípios componentes: Aiuaba, Arneiroz, Parambu, Quiterianópolis e Tauá.
14	Vale do Jaguaribe	4	1	Número de municípios: 15 Municípios componentes: Alto Santo, Ererê, Iracema, Jaguaretama, Jaguaribara, Jaguaribe, Limoeiro do Norte, Morada Nova, Palhano, Pereiro, Potiretama, Quixerê, Russas, São João do Jaguaribe e Tabuleiro do Norte.
TOTAL		96	15	

Nota:

(*) O quantitativo de Agentes por Região de Planejamento considerou os dados de: área geográfica, população, densidade demográfica e quantidade de municípios.

4.5. **Salário Bruto:** R\$ 1.427,85 (Hum mil, quatrocentos e vinte sete reais e oitenta e cinco centavos) mais remuneração variável aferida em função de desempenho de até 30%.

4.6. **Natureza do contrato de trabalho:** Tempo Indeterminado

4.7. **Regime de trabalho:** Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT

4.8. **Natureza da vaga (s):** vaga não exclusiva para pessoa com deficiência.

5. DOS BENEFÍCIOS

5.1. Assistência médica com subsídio para o (a) titular; seguro de vida coletivo; auxílio-alimentação; Vale Transporte; Adicional para despesas de deslocamento em serviço e fardamento.

6. DA DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

6.1. Realizar atendimento ao público, pessoalmente, por telefone, virtualmente, em campo e nas unidades de atendimento; registrar e adotar providências para resolução de reclamações; prestar informações, orientações e esclarecimentos do funcionamento institucional, diretrizes, exigências, e procedimentos operacional-administrativos do Ceará Credi.

6.2. Cumprir as etapas metodológicas do microcrédito produtivo, conforme definido no Programa CEARÁ CREDI, quais sejam:

6.2.1. Orientar o (a) cliente potencial, quando necessário, por meio virtual ou presencial, a realizar os procedimentos de inscrição e cadastro no Portal do Governo do Estado do Ceará.

6.2.2. Estabelecer contato direto com o (a) cliente, de forma virtual ou presencial para com este (a), realizar, iterativamente, a Solicitação de Crédito, o Levantamento Socioeconômico do Empreendimento e a Analisar Capacidade de Pagamento do empreendimento do (a) mesmo (a).

6.2.3. Realizar análise de consistência das garantias oferecidas, em especial a consolidação do grupo de aval solidário.

6.2.4. Registrar, na Plataforma Financeira Digital, todas as etapas da Solicitação de Crédito, Análise da Operação e Parecer quanto à viabilidade do negócio, indicando as condições de valor, prazo e carência da operação de crédito.

6.2.5. Acompanhar andamento da concessão do crédito dos clientes de sua carteira; localizar processos administrativos; monitorar prazos estabelecidos, fluxos e cronogramas de execução do Programa; acompanhar e negociar pagamento de parcelas acordadas no contrato; solicitar a geração de processos de cobranças; negociar novas datas para pagamentos de parcelas vencidas; estimular adimplência e adotar estratégias para minimizar a inadimplência da carteira de clientes.

6.2.6. Manter o vínculo e a interação com os (as) clientes de sua carteira. Identificar o período adequado para viabilizar a renovação do crédito desses (as).

6.2. Oferecer orientações sobre a necessidade de adquirir conhecimentos para a melhoria do negócio, estimulando os (as) clientes a participar de cursos e eventos de capacitação, em especial cursos de educação financeira e gestão empreendedora disponibilizados pelo Programa, bem como participar de cursos técnicos para melhoria da produção e/ou serviços prestados, ofertados por parceiros (as).

6.3. Orientar os (as) clientes a efetuar suas compras no comércio local, utilizando, preferencialmente, a rede de empreendimentos cadastrados na Plataforma Digital E-Dinheiro, visando fortalecer a economia das comunidades, como mais um benefício proporcionado pelo Programa.

6.4. Cadastrar os comércios de sua área de atuação na Plataforma Digital E-Dinheiro, segundo os trâmites e normativos estabelecidos pela OSC parceira.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

SELEÇÃO PÚBLICA

EDITAL Nº 03/2021



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

6.5. Inserir nas Plataformas SIP WEB e E-Dinheiro as informações inerentes às operações de crédito de sua responsabilidade, atentando para os requisitos da ADECE e OSC parceira e primando por sua fidedignidade e tempestividade.

6.6. Divulgar o programa em eventos locais, objetivando ampliar o alcance do público-alvo da política e expandir a carteira de crédito, por meio da captação de novos (as) clientes e manutenção dos (as) clientes ativos (as) primando pelo com alto nível de satisfação dos (as) clientes e pela obtenção dos resultados pretendidos.

6.8. Mapear área geográfica a ser assistida; elaborar roteiro de visitas e agendamento de reuniões virtuais;

6.9. Realizar palestras de informação sobre os benefícios do microcrédito e do programa CEARÁ CREDI, como forma de explicitar os objetivos do Governo do Ceará na redução da pobreza, pela via do desenvolvimento da capacidade empreendedora do povo cearense.

6.10. Elaborar e analisar relatórios, planilhas e documentos; fazer cálculos; preencher formulários diversos; tirar cópias de documentos; digitalizar e arquivar documentos institucionais; solicitar e controlar estoque de materiais de expediente.

6.11. Realizar atividades correlatas que contribuam para o desenvolvimento do programa.

7. DOS REQUISITOS E QUALIFICAÇÕES

QUADRO 2 – Requisitos e Qualificações requeridas e/ou desejáveis do AGENTE DE MICROCRÉDITO

Idade e Educação Formal (pré-requisitos)

Maioridade (18 anos completos)

Escolaridade: Ensino Médio completo

Experiência Mínima: 6 (seis) meses

Qualificação profissional / Conhecimentos desejáveis

Capacitação em finanças, contabilidade, administração, negócios, crédito, microcrédito, cobrança, negociação, administração de crédito, administração de carteira de clientes e correlatos

Capacitação em vendas, promoção e divulgação de produtos e correlatos

Capacitação em pedagogia, sociologia, agricultura familiar, economia doméstica, relações humanas, relações comunitárias e correlatos

Conhecimento básico em Informática e Pacote Office (Word, Excel e Power Point)

Conhecimento básico em comunicação digital (e-mail, whatsapp etc), mídias digitais (facebook, instagram, twitter) e manejo de redes sociais

Experiências profissionais desejáveis

Trabalho nas áreas de finanças, contabilidade, administração, negócios, crédito, microcrédito, cobrança, negociação, administração de crédito, administração de carteira de clientes e correlatos

Trabalho nas áreas de vendas, promoção e divulgação de produtos e correlatos

Trabalhos de estímulo e apoio ao empreendedorismo; implantação, desenvolvimento e gestão de negócio

Trabalhos comunitários e de inserção social

Perfil profissional desejável

Ser uma pessoa identificada com as causas sociais; com a defesa da equidade social, da igualdade de direitos e oportunidades; com a eliminação de preconceitos e discriminações de qualquer natureza

Ser uma pessoa motivada para o trabalho, que veste e honra a camisa da instituição que representa, que desejar aprender e progredir

Ser um profissional focado em resultados, focado no cliente, primando pelo atendimento e a satisfação destes e atento às rotinas administrativas

Ter competências comportamentais voltadas para comunicação, relacionamento interpessoal

Ser uma pessoa idônea e inspirar confiança

Ser uma pessoa discreta, que respeita a intimidade e a realidade das pessoas que atende

Saber lidar com pessoas mais humildes e com pouca escolaridade

Saber lidar com microempreendedores da cidade e do campo

Ter disponibilidade para deslocamento para bairros e viagens intermunicipais

8. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

8.1. Antes de efetuar a inscrição, o (a) candidato (a) deverá conhecer o Edital em sua íntegra para se certificar de que preenche os requisitos exigidos.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

SELEÇÃO PÚBLICA

EDITAL Nº 03/2021



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

8.2. No ato da inscrição, o (a) candidato (a) deverá declarar a opção da Região em que, se aprovado, desenvolverá suas atividades profissionais.

8.3. As informações prestadas pelo (a) candidato (a) são de inteira responsabilidade deste (a), ainda que realizada com o auxílio de terceiros (as), cabendo ao **IDT** o direito de excluir da Seleção Pública aquele (a) que informou dados incorretos, bem como aquele (a) que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

8.4. Ter disponibilidade de tempo para a execução das atividades profissionais e para participar das atividades de qualificação, aperfeiçoamento profissional e demais eventos disponibilizados pelo Instituto.

8.5. Fica estabelecido que ex-colaboradores (as) e/ou ex-prestadores (as) de serviço do **IDT** somente poderão participar deste processo seletivo e, conseqüentemente, serem contratados (as) caso tenha decorrido o intervalo de 6 (seis) meses desde a sua última contratação.

8.6. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

8.7. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

8.8. O (A) candidato (a) deverá anexar, em local específico da Ficha de Inscrição, a documentação solicitada para concluir seu cadastro e comprovar as informações declaradas para equipe avaliadora desta da Seleção Pública.

8.9. São de exclusiva responsabilidade do (a) candidato (a), sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição, que serão verificadas por ocasião da admissão no quadro de empregados (as) do IDT, se aprovado (a), sendo que a não comprovação implicará na anulação de todos os atos praticados pelo (a) candidato (a).

8.10. **É obrigatório que o (a) candidato (a) se inscreva no Sistema Emprega Brasil**, devendo para isso, dirigir-se a uma das Unidades de Atendimento do IDT ou instituições conveniadas, ou através do site: empregabrasil.mte.gov.br no link "cadastrar". Caso a inscrição seja realizada via site, posteriormente, o (a) candidato (a) deverá comparecer a uma das Unidades do IDT, ou instituições conveniadas, para a devida validação.

10. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO E ADMISSÃO

10.1. A documentação exigida para admissão nesta Seleção Pública está descrita no **Anexo – 1**. É obrigatória a digitalização, na Ficha de Inscrição disponibilizada no portal do IDT: www.idt.org.br, dos documentos especificados a seguir: **DADOS PESSOAIS**: documentos pessoais (**CPF, RG, PIS/PASEP/NIT, CTPS e Comprovante de Endereço**). **ESCOLARIDADE**: certificado do nível escolar exigido no perfil da vaga. **CURSOS E EVENTOS**: cópia de certificados ou declarações de cursos/eventos correlacionados ao perfil profissional para a vaga. **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**: cópia da comprovação das experiências profissionais (**declaração ou contrato de trabalho, estágio ou prestação de serviço**) ou por meio da **CTPS**.

10.2. Para os (as) candidatos (as) selecionados (as) e aprovados (as), será exigida a documentação para contratação, constante do **Anexo – 1** deste edital, a ser comprovada por ocasião da **Avaliação das Condições Contratuais**, etapa de seleção detalhada no tópico 15 deste edital. Caso o (a) candidato (a) não cumpra esta determinação, estará automaticamente eliminado (a).

11. DA INSCRIÇÃO E CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

11.1. Não será cobrada taxa de inscrição.

11.2. O (A) candidato (a) deverá realizar sua inscrição no portal do IDT, www.idt.org.br, no link trabalhe no IDT acessando o Edital referente à Seleção Pública desejada e proceder ao preenchimento da **ficha de inscrição**, sendo obrigatória a comprovação de todas as informações declaradas. **No caso do (a) candidato (a) não comprovar as referidas informações será automaticamente reprovado (a) nesta Seleção Pública.**

11.3. Somente serão aceitas as inscrições realizadas no prazo definido neste Edital, conforme **cronograma da seleção, Anexo – 2**.

11.4. As inscrições serão encerradas às **23h59min59seg**, horário de Brasília, do último dia determinado neste Edital para as inscrições nesta Seleção Pública.

12. DA SELEÇÃO PÚBLICA

12.1. A **Célula de Desenvolvimento Organizacional e de Talentos Humanos** é o ambiente organizacional responsável pela realização desta Seleção Pública e conta com a participação de parceiros (as) convidados (as) caso necessário.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

SELEÇÃO PÚBLICA

EDITAL Nº 03/2021



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

12.2. A seleção está estruturada em **etapas eliminatórias e classificatórias**, somente passando para a etapa posterior o (a) candidato (a) que obtiver o desempenho esperado na etapa que antecede.

12.3. O processo de seleção está fundamentado na metodologia de análise comparativa de perfis, ou seja, é realizada a análise comparativa do perfil do (a) candidato (a) ao perfil do cargo pleiteado, e simultaneamente, análise comparativa dos perfis dos (as) candidatos (as) entre si.

12.4. Esta Seleção Pública está estruturada nas seguintes etapas: **(1) Análise da Ficha de Inscrição**, realizada de forma virtual, a partir do portal do IDT www.idt.org.br, com o preenchimento dos campos e a inserção (em anexo) de todos os documentos citados nos campos “Dados Pessoais”, “Escolaridade”, “Cursos e Eventos”, “Experiência Profissional”; **(2) Avaliação da Participação em Treinamento e Perfil Profissional**, que corresponde à participação e aprovação no Treinamento oferecido pelo programa aos (às) candidatos (as) classificados (as) na etapa anterior, no qual se inclui a Análise do Perfil Profissional do (a) candidato (a), realizada em procedimento específico; **(3) Avaliação das Condições Contratuais**, onde são checados todos os documentos solicitados no Anexo I; **(4) Avaliação de Saúde Ocupacional**.

13. DA ETAPA DE ANÁLISE DA FICHA DE INSCRIÇÃO – CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

13.1. Nesta etapa, será analisada a ficha de inscrição do (a) candidato (a) onde deverão constar as informações relativas à: **Dados Pessoais; Escolaridade; Cursos e Eventos** (relacionados ao cargo – obrigatório, eliminatório e classificatório); **Experiências Profissionais** (relacionadas ao cargo - obrigatório, eliminatório e classificatório) os quais devem ser comprovados no ato da inscrição no portal por meio de imagem (Formatos: **JPG, JPEG, PNG ou PDF**), que posteriormente, serão validados com a entrega de cópias dos documentos originais, como evidências de comprovação do nível escolar exigido no perfil da vaga (declaração de conclusão do nível escolar ou diploma escolar) e declarações ou certificados de eventos e cursos diretamente relacionados às atividades profissionais a serem executadas pelo cargo, como também as evidências que comprovem a experiência profissional, de acordo com as declarações ou certificados de estágio, contratos de trabalho ou de prestação de serviços diretamente relacionados ao cargo pleiteado, inclusive dados da CTPS.

13.2. Será indeferida a inscrição do (a) candidato (a) que não apresente o perfil exigido para o exercício profissional do cargo ofertado em termos de **nível escolar, qualificação profissional por meio de cursos e eventos, bem como experiência profissional**, ou seja, o (a) candidato (a) que não declarar na ficha de inscrição as informações requeridas relacionadas a esses atributos, **que possam ser devidamente comprovados**, estará automaticamente eliminado (a) desta Seleção Pública.

13.3. Somente deverão ser declarados na ficha de inscrição os **cursos e eventos diretamente relacionados** ao cargo pleiteado e, da mesma forma, **experiência profissional**.

13.4. Para a análise da ficha de inscrição, o Instituto definiu **critérios próprios para a pontuação que varia de 0 a 5** para requisitos necessários ao exercício do cargo, quais sejam: **qualificação profissional** (eventos e cursos de capacitação e aperfeiçoamento) e **experiência profissional**.

13.5. Para pontuação quanto à **qualificação profissional e ao acesso a conhecimentos específicos**, a pontuação será feita por meio do cruzamento entre a **área de conhecimento** relacionada ao cargo e a **modalidade de capacitação**, conforme categorização estabelecida pelo IDT, no sentido de captar o grau de **aperfeiçoamento profissional do (a) candidato (a)**. Os cursos e eventos serão contabilizados, tendo como base a pontuação definida no quadro a seguir.

QUADRO 3 - Parâmetros para pontuação da qualificação profissional do candidato

Área de conhecimento	Pontuação por modalidade de capacitação*	
	Média duração	Curta duração
	Código IDT (CI, CA, CQP)	Código IDT (E)
Capacitação em finanças, contabilidade, administração, negócios, crédito, microcrédito, cobrança, negociação, administração de crédito, administração de carteira de clientes e correlatos	4	2
Capacitação em vendas, promoção e divulgação de produtos e correlatos	4	2
Capacitação em pedagogia, sociologia, agricultura familiar, economia doméstica, relações humanas, relações comunitárias e correlatos	3	2
Conhecimento básico em Informática e Pacote Office (Word, Excel e Power Point)	4	2
Conhecimento básico em comunicação digital (e-mail, whatsapp etc), mídias digitais (facebook, instagram, twitter) e manejo de redes sociais	4	3



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

SELEÇÃO PÚBLICA

EDITAL Nº 03/2021



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

NOTAS:

(*) As modalidades de capacitação é uma categorização utilizada pelo IDT para pontuar cursos e eventos, conforme sua finalidade e carga horária. Para esse Edital, as modalidades foram definidas em:

Cursos de média duração enquadram-se: Curso de Iniciação (CI), Curso de Atualização (CA), Curso de Qualificação Profissional (CQP).

Cursos de curta duração enquadram-se: Eventos, Seminários, Simpósios, Jornadas, Oficinas e similares.

13.6. A pontuação do item **cursos e eventos** será obtida pela somatória das pontuações de cada modalidade multiplicada pelas respectivas quantidades de eventos/cursos descritos na ficha de inscrição do (a) candidato (a), diretamente relacionados ao cargo pleiteado.

13.7. Para a pontuação da **experiência profissional** somente serão consideradas aquelas restritas as áreas de trabalho de interesse para exercício do cargo e o **tempo de experiência** apresentado pelo (a) candidato (a), que será contabilizado em **meses**, os quais devem ser comprovados por ele (a) mediante declarações e/ou contratos de trabalho formais registrados na Carteira Profissional (CTPS), onde deve estar especificado se em regime de emprego ou prestação de serviço ou de estágio. Cada **mês de experiência comprovada**, em regime de emprego ou prestação de serviços formal ou informal equivalerá a **4 pontos**. Porém, cada mês de experiência em estágio equivalerá a **2 pontos**. O quadro abaixo demonstra os parâmetros para pontuação da experiência profissional, conjugando a área de trabalho com o tempo de exercício da atividade. Então, para calcular a pontuação da experiência profissional, segue-se, basicamente a seguinte fórmula: **Valor da área de experiência x Quant. de meses trabalhados na área de experiência profissional x Valor do regime de atividade realizada (4 se Trabalho Efetivo, ou 2 se Estágio)**.

QUADRO 4 – Parâmetros para pontuação da experiência profissional do candidato

Área de experiência	Pontuação da área de experiência	MULTIPLICADOR POR MÊS TRABALHADO	
		Trabalho efetivo	Estágio
Trabalho na área de finanças, contabilidade, negócios, administração	5	4	2
Trabalho na área de vendas, promoção e divulgação de produtos; crédito, microcrédito; cobrança e negociação; administração de crédito e de carteira de clientes	5	4	2
Trabalho na área de pedagogia, sociologia, agricultura familiar, economia doméstica, relações humanas, relações comunitárias	3	4	2
Trabalhos de apoio e estímulo ao empreendedorismo, desenvolvimento e gestão de negócio	5	4	2
Trabalhos comunitários e de inserção social	4	4	2

13.8. Somente serão aceitos os documentos para comprovação da experiência profissional em que esteja explicitado o período do tempo em que ocorreu a referida experiência ou que esteja totalizado o tempo relativo aos anos, meses e dias.

13.9. A pontuação final do (a) candidato (a) nesta etapa, **Análise da Ficha de inscrição**, será somatório dos pontos obtidos nas análises realizadas quanto à da qualificação profissional (cursos e eventos) e experiência profissional.

13.10. Nessa etapa serão selecionados (as) os (as) candidatos (as) de melhor pontuação para cada uma das Regiões de Planejamento do Estado do Ceará. Será um quantitativo, aproximado e correspondente, às vagas disponíveis (96 vagas) + Banco Reserva previsto (15 vagas) + 20% (96+15) do valor resultante de somatório de vagas disponíveis com as vagas destinadas ao Banco Reserva previsto. Tal cálculo gerará um valor aproximado e de, no máximo, 133 candidatos (as) que serão encaminhados (as) para o treinamento. As Regiões que não selecionarem candidatos (as) para esta etapa ficará com as vagas em aberto. É válido esclarecer que, as vagas em aberto para o treinamento não poderão ser preenchidas por candidatos (as) inscritos (as) para outras Regiões. Somente passarão à etapa de Avaliação da Participação em Treinamento e Perfil Profissional, o quantitativo de no máximo, 133 candidatos (as) classificados (as) e distribuídos (as) para cada uma das Regiões de Planejamento do Estado do Ceará, conforme quadro a seguir.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

SELEÇÃO PÚBLICA

EDITAL Nº 03/2021



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

TABELA DE DETALHAMENTO VAGAS DESTINADAS À ETAPA DE AVALIAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO EM TREINAMENTO E PERFIL PROFISSIONAL

QUADRO 5 – Quantitativo de Agentes de Microcrédito em suas respectivas ÁREAS classificáveis na primeira etapa da Seleção Pública

CEARA CREDI – Programa de Microcrédito Produtivo Orientado

REGIÃO DE PLANEJAMENTO	QUANT. AGENTES CLASSIFICÁVEIS (ajustado)	MUNICÍPIOS PERTENCENTES À REGIÃO DE PLANEJAMENTO
1 Grande Fortaleza Contratação imediata: 38 Banco de reserva: 7 Acréscimo de 20% ajustado: 9	54	Número de municípios: 19 Municípios componentes: Aquiraz, Caucaia, Cascavel, Chorozinho, Eusébio, Fortaleza, Guaiúba, Horizonte, Itaitinga, Maracanaú, Maranguape, Pacajus, Pacatuba, Paracuru, Paraipaba, Pindoretama, São Luís do Curu, São Gonçalo do Amarante e Trairi.
2 Cariri Contratação imediata: 8 Banco de reserva: 4 Acréscimo de 20% ajustado: 2	14	Número de municípios: 29 Municípios componentes: Abaiara, Altaneira, Antonina do Norte, Araripe, Assaré, Aurora, Barbalha, Barro, Brejo Santo, Campos Sales, Caririçu, Crato, Farias Brito, Granjeiro, Jardim, Jati, Juazeiro do Norte, Lavras da Mangabeira, Mauriti, Milagres, Missão Velha, Nova Olinda, Penaforte, Porteiras, Potengi, Salitre, Santana do Cariri, Tarrafas e Várzea Alegre.
3 Centro-Sul Contratação imediata: 4 Banco de reserva: 0 Acréscimo de 20% ajustado: 1	5	Número de municípios: 13 Municípios componentes: Acopiara, Baixio, Cariús, Catarina, Cedro, Icó, Iguatu, Ipaumirim, Jucás, Orós, Quixelô, Saboeiro e Umari.
4 Litoral Leste Contratação imediata: 4 Banco de reserva: 0 Acréscimo de 20% ajustado: 1	5	Número de municípios: 6 Municípios componentes: Aracati, Beberibe, Fortim, Icapuí, Itaiçaba e Jaguaruana.
5 Litoral Norte Contratação imediata: 4 Banco de reserva: 0 Acréscimo de 20% ajustado: 1	5	Número de municípios: 13 Municípios componentes: Acaraú, Barroquinha, Bela Cruz, Camocim, Chaval, Cruz, Granja, Itarema, Jijoca de Jericoacoara, Marco, Martinópolis, Morrinhos e Uruoca.
6 Litoral Oeste / Vale do Curo Contratação imediata: 3 Banco de reserva: 0 Acréscimo de 20% ajustado: 1	4	Número de municípios: 12 Municípios componentes: Amontada, Apuiarés, General Sampaio, Irauçuba, Itapajé, Itapipoca, Miraima, Pentecoste, Tejuçuoca, Tururu, Umirim e Uruburetama.
7 Maciço de Baturité Contratação imediata: 3 Banco de reserva: 0 Acréscimo de 20% ajustado: 1	4	Número de municípios: 13 Municípios componentes: Acarape, Aracoiaba, Aratuba, Barreira, Baturité, Capistrano, Guaramiranga, Itapiúna, Mulungu, Ocara, Pacoti, Palmácia e Redenção.
8 Serra da Ibiapaba** Contratação imediata: 4 Banco de reserva: 0 Acréscimo de 20% ajustado: 0	4	Número de municípios: 9 Municípios componentes: Carnaubal, Croatá, Guaraciaba do Norte, Ibiapina, Ipu, São Benedito, Tianguá, Ubajara e Viçosa do Ceará.
9 Sertão Central Contratação imediata: 7 Banco de reserva: 0 Acréscimo de 20% ajustado: 1	8	Número de municípios: 13 Municípios componentes: Banabuiú, Choró, Deputado Irapuan Pinheiro, Ibareta, Ibicuitinga, Milhã, Mombaça, Pedra Branca, Piquet Carneiro, Quixadá, Quixeramobim, Senador Pompeu e Solonópolis.
10 Sertão de Canindé Contratação imediata: 5 Banco de reserva: 0 Acréscimo de 20% ajustado: 1	6	Número de municípios: 6 Municípios componentes: Boa Viagem, Canindé, Caridade, Itatira, Madalena e Paramoti.
11 Sertão de Sobral** Contratação imediata: 5 Banco de reserva: 3	9	Número de municípios: 18 Municípios componentes: Alcântaras, Cariré, Coreaú, Forquilha, Frecheirinha, Graça, Groaíras, Massapê, Meruoca, Moraújo,



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

SELEÇÃO PÚBLICA

EDITAL Nº 03/2021



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

	Acréscimo de 20% ajustado: 0		Mucambo, Pacujá, Pires Ferreira, Reriutaba, Santana do Acaraú, Senador Sá, Sobral e Varjota.
12	Sertão dos Crateús Contratação imediata: 4 Banco de reserva: 0 Acréscimo de 20% ajustado: 1	5	Número de municípios: 13 Municípios componentes: Ararendá, Catunda, Crateús, Hidrolândia, Independência, Ipaporanga, Ipueiras, Monsenhor Tabosa, Nova Russas, Novo Oriente, Poranga, Santa Quitéria e Tamboril.
13	Sertão dos Inhamuns Contratação imediata: 3 Banco de reserva: 0 Acréscimo de 20% ajustado: 1	4	Número de municípios: 5 Municípios componentes: Aiuaba, Arneiroz, Parambu, Quiterianópolis e Tauá.
14	Vale do Jaguaribe Contratação imediata: 4 Banco de reserva: 1 Acréscimo de 20% ajustado: 1	6	Número de municípios: 15 Municípios componentes: Alto Santo, Ererê, Iracema, Jaguaratama, Jaguaribara, Jaguaribe, Limoeiro do Norte, Morada Nova, Palhano, Pereiro, Potiretama, Quixeré, Russas, São João do Jaguaribe e Tabuleiro do Norte.
TOTAIS		133	

Nota:

(*) O quantitativo de Agentes por Região de Planejamento considerou os dados de: área geográfica, população, densidade demográfica e quantidade de municípios.

(**) Serra da Ibiapaba e Sertão de Sobral não houve acréscimo de 20% para aproximar do total considerando 2 casas decimais.

13.11. O (A) candidato (a) que deixar de comprovar qualquer uma das exigências obrigatórias de nível escolar, qualificação profissional (cursos e eventos) e experiência profissional, declarados na ficha de inscrição estará automaticamente eliminado (a) desta Seleção Pública.

13.12. O resultado da análise da ficha de inscrição será divulgado no portal institucional www.idt.org.br, como também as orientações para a continuidade do processo seletivo.

13.13. As Regiões que não tiverem candidatos (as) selecionados (as) para a etapa de Avaliação de Participação em Treinamento e Perfil Profissional ficarão com suas vagas “em aberto” para esta etapa. Não sendo permitida a realocação de candidatos (as) selecionados (as) para outras Regiões para o preenchimento das referidas vagas.

13.14. Os (As) candidatos (as) selecionados (as) nessa etapa **serão encaminhados (as) a etapa de Avaliação da Participação em Treinamento e Perfil Profissional que tem caráter eliminatório e classificatório.**

14. DA ETAPA DE AVALIAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO EM TREINAMENTO E PERFIL PROFISSIONAL – CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

14.1. Os (As) candidatos (as) selecionados (as) na Etapa anterior serão convocados (as) para fazer a capacitação, voltada para operacionalização do Programa CEARÁ CREDI, que será ministrado no formato EAD e ofertado gratuitamente pelo Programa.

14.2. O curso tem caráter eliminatório e classificatório e é composto por 4 módulos: (1) Nivelamento Conceitual; (2) Clientes, Agentes Comunitários de Crédito e Produtos de Microfinanças; (3) Metodologia de Microcrédito Produtivo Orientado – MPO; e (4) Administração de Crédito.

14.3. Como parte do curso, será realizada a Avaliação do Perfil Profissional do (a) candidato (a), cuja pontuação fará parte da avaliação de desempenho do (a) candidato (a) nesta etapa;

14.4. Poderá haver eliminação do (a) candidato (a) que não atingir o perfil de desempenho mínimo desejável no curso;

14.5. O curso terá carga horária de 24 horas/aula e fornecerá certificado a todos (as) os (as) participantes, inclusive aos que não forem selecionados (as) para contratação nessa ocasião;

14.6. Serão selecionados (as) os (as) candidatos (as) de melhor pontuação no curso, obedecendo ao quantitativo de vagas estabelecidas no item 4.4, desse edital.

14.7. Esta etapa será realizada de forma virtual, onde estarão habilitados (as) apenas os (as) candidatos (as) classificados (as) na etapa anterior, e tem por objetivo averiguar a aderência do (a) candidato (a) ao perfil pessoal e profissional requerido para o cargo, conforme requisitos e qualificações apresentados no Tópico 7 deste Edital.

14.8. Somente passarão para a próxima etapa os (as) **96 candidatos (as) com maior pontuação**, observando-se as vagas disponíveis em cada Região, conforme Quadro Demonstrativo de Vagas apresentado no Tópico 4 deste Edital.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



14.9. Os (As) demais classificados (as) nesta etapa poderão ser convocados (as) para continuidade desta Seleção Pública, no caso de qualquer impedimento para aprovação dos (as) candidatos (as) classificados (as), em qualquer uma das etapas subsequentes desta Seleção Pública, sendo seguida rigorosamente à ordem de classificação dos (as) candidatos (as) classificados (as). Estes (as) candidatos (as) serão ainda submetidos (as) **a duas outras etapas: Avaliação das Condições Contratuais e Avaliação de Saúde Ocupacional.**

15. ETAPA DE AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS – CARÁTER ELIMINATÓRIO

15.1. Nesta etapa o (a) candidato (a) deverá apresentar a documentação para admissão solicitada pelo IDT, **Anexo - 1**, e todas as comprovações das informações declaradas na ficha de inscrição, no prazo e local definido pelo Instituto.

15.2. O (A) candidato (a) que não apresentar a documentação exigida pelo IDT, **no prazo e local determinado por este**, será reprovado (a) nesta etapa da Seleção Pública, cabendo ao Instituto convocar o (a) próximo (a) candidato (a), obedecendo à ordem de classificação.

15.3. No caso de o (a) candidato (a) entregar documentação incompleta, também será eliminado (a) automaticamente desta Seleção Pública, cabendo ao Instituto convocar o (a) próximo (a) candidato (a), obedecendo à ordem de classificação.

15.4. No caso do (a) candidato (a) não comprovar as informações declaradas na ficha de inscrição será automaticamente eliminado (a) desta Seleção Pública, cabendo ao Instituto convocar o (a) próximo (a) candidato (a), obedecendo à ordem de classificação.

15.5. Somente passará à etapa posterior, Avaliação de Saúde Ocupacional, o (a) candidato (a) aprovado (a) na Avaliação das Condições Contratuais, por vaga e por região, conforme Quadro Demonstrativo de Vaga (s).

16. DA ETAPA DE AVALIAÇÃO DE SAÚDE OCUPACIONAL – CARÁTER ELIMINATÓRIO

16.1. Nesta etapa, será realizada, avaliação médica, tendo em vista avaliar o estado de saúde ocupacional do (a) candidato (a) em relação ao perfil profissiográfico do cargo.

16.2. Os custos financeiros relativos ao Atestado de Saúde Ocupacional - ASO serão de responsabilidade do Instituto, sendo a referida avaliação realizada por profissionais de saúde indicados pelo IDT.

16.3. O (A) candidato (a) que não apresentar as condições de saúde ocupacional necessárias ao exercício das atividades profissionais será reprovado (a), bem como aquele (a) que se recusar a se submeter à referida avaliação.

17. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

17.1. O Instituto adotará para desempate entre os (as) candidatos (as) **critérios próprios**, conforme a seguinte **ordem de preferência**. **1** – Maior pontuação apresentada pelo (a) candidato (a) no item Experiência Profissional relacionada à área de microcrédito; **2** – Maior pontuação apresentada pelo (a) candidato (a) no item de capacitações na área de crédito, microcrédito, cobrança e negociação **3** – Candidato (a) que apresentar maior idade.

17.2. Os critérios de desempate serão aplicados conforme a ordem especificada acima, devendo passar sucessivamente aos critérios subsequentes somente nos casos de continuidade da situação de empate entre os (as) candidatos (as).

18. DOS RECURSOS

18.1. Será admitido recurso quando da divulgação do resultado das etapas desta Seleção Pública.

18.1.1. O Recurso somente poderá ser interposto nos **dois primeiros dias** após a divulgação do resultado de cada etapa da seleção. **Transcorrido esse prazo cessará o direito de o (a) candidato (a) de interpor Recurso.**

18.2. Para recorrer, o (a) candidato (a) deverá enviar um e-mail para recurso@idt.org.br, cujo assunto deve estar intitulado: **Recurso do Edital nº/ano (nome da etapa que o (a) candidato (a) deseja questionar).**

18.3. Os resultados das análises do (a) candidato (a) serão disponibilizados a este (a), quando solicitados no à Célula de Desenvolvimento Organizacional e de Talentos Humanos por e-mail.

18.4. Os Recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

18.5. Admitir-se-á um único Recurso por candidato (a), para cada etapa da seleção.

18.6. A interposição dos Recursos não obsta o regular andamento do cronograma da Seleção Pública.

18.7. Não serão aceitos Recursos interpostos por qualquer tipo de veículo que não esteja estabelecido no item

18.8. Caso haja procedência de Recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo (a) candidato (a) para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer desclassificação do (a) candidato (a) que não obtiver perfil exigido para aprovação.

SELEÇÃO PÚBLICA EDITAL Nº 03/2021



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

18.9. Depois de julgados todos os Recursos apresentados, será publicado o resultado desta Seleção Pública, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 18.1. 1.

18.10. As decisões dos Recursos serão dadas a conhecer coletivamente aos pedidos deferidos e indeferidos.

18.11. Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados: a) em desacordo com as especificações contidas neste Edital; b) fora do prazo estabelecido; c) sem fundamentação lógica e consistente; d) sem evidências comprobatórias; e d) com argumentação idêntica a outros Recursos.

18.12. Em hipótese alguma serão aceitos revisão de Recurso, Recurso do Recurso ou Recurso de gabarito/ resultado definitivo.

18.13. A Equipe responsável pelo processo seletivo constitui última instância para Recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão Recursos adicionais.

18.14. **Não será fornecida ao (à) candidato (a) resposta por escrito ao recurso impetrado.**

19. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

19.1. O (A) candidato (a) deverá atender, cumulativamente, no ato da contratação, às exigências abaixo especificadas.

19.2. Estar em dia com as obrigações do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino.

19.3. Ter apresentado desempenho satisfatório nas etapas desta Seleção Pública.

19.4. Ter ciência de que a contratação, e conseqüentemente a continuidade do contrato de trabalho, está condicionada à continuidade da ação, interesse institucional e ao equilíbrio financeiro do IDT, **vedada transferência para outro Programa, Projeto ou outra atividade em execução, ou a vir a ser realizada pelo Instituto.**

19.5. Ter disponibilidade de horário para a execução das atividades profissionais, desloca-se caso necessário, bem como para participar das atividades de qualificação, aperfeiçoamento profissional e demais eventos institucionais, durante todo o contrato de trabalho.

19.6. Os (As) candidatos (as) aprovados (as) nesta Seleção Pública serão contratados (as) obedecendo à rigorosa ordem classificatória, respeitada a necessidade e conveniência do IDT.

19.7. O (A) candidato (a) contratado (a) deverá permanecer, enquanto perdurar o contrato de trabalho, em efetivo exercício do cargo na localidade para a qual foi concorrida a vaga, não sendo aceito pedido de transferência, remoção, salvo por imposição legal ou interesse do IDT.

19.8. A classificação obtida pelo (a) candidato (a) aprovado (a) nesta Seleção Pública, não gera para si o direito de escolher a unidade organizacional de seu exercício, ficando esta condicionada ao interesse e conveniência do IDT.

19.9. O (A) candidato (a) aprovado (a) que não se apresentar no local determinado pelo IDT e nos prazos estabelecidos será considerado (a) desistente, implicando sua eliminação definitiva e convocação do (a) candidato (a) imediatamente classificado (a).

19.10. O (A) candidato (a) aprovado (a), ao ser contratado (a), ficará sujeito ao regime celetista – CLT.

19.11. Ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado (a) pelo estatuto de igualdade entre brasileiros (as) e portugueses (as), com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18/4/1972.

19.12. Gozar dos direitos políticos.

19.13. Estar quite com as obrigações eleitorais.

19.14. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação.

19.15. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

19.16. Apresentar, na data da contratação, os requisitos exigidos para o cargo, conforme especificados neste Edital.

19.17. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados neste Edital e daqueles que vierem a ser estabelecidos impedirá a contratação do (a) candidato (a).

19.18. Cumprir as determinações deste Edital.

19.19. Nos casos de ex-empregado (a) do IDT, somente poderão ser admitidos (as) após ter transcorrido um período mínimo de 06 (seis) meses do término do contrato ou da rescisão.

20. DAS CONDIÇÕES PARA BANCO DE TALENTOS HUMANOS

20.1 O banco de talentos humanos será constituído pelo (a) candidato (a) aprovado (a) nesta Seleção Pública, na condição de **classificado (a)**, aguardando vaga, podendo este (a) ser convocado (a) para contratação a qualquer tempo, no prazo máximo de **12 meses** a contar da publicação do resultado final desta Seleção Pública. Estes (as) candidatos (as) serão ainda submetidos (as) à **entrevista de validação, condições contratuais e avaliação de saúde ocupacional.**



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

**SELEÇÃO PÚBLICA
EDITAL Nº 03/2021**



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

21. DO INÍCIO DO CONTRATO DE TRABALHO

21.1. A contratação e o início das atividades laborais estão condicionados às necessidades, condições orçamentárias e financeiras do Instituto.

Fortaleza _____ de _____ de 2021.

Vladyson da Silva Viana
Presidente do IDT

Francisco José Rabelo do Amaral
Presidente da Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará - ADECE



Anexo – 1

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA ADMISSÃO E COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS NA FICHA DE INSCRIÇÃO

Obrigatoriamente deverão ser apresentadas as comprovações das informações declaradas na ficha de inscrição, a não comprovação delas implicará em eliminação do (a) candidato (a) desta Seleção Pública.

- Cópia da comprovação das experiências profissionais (declaração ou contrato de trabalho, estágio ou prestação de serviço).
- Declaração do ente empregador informando o horário de trabalho, somente para o (a) candidato (a) que tenha outro vínculo de emprego. (Iniciativa privada ou governamental).
- Cópia do Certificado do nível escolar exigido no perfil profissional para a vaga.
- Cópia de certificados ou declarações de cursos correlacionados ao perfil profissional para a vaga
- No caso de pessoa com deficiência, apresentar cópia do laudo, Declaração, Atestado Médico ou
- Certificado de homologação para comprovação da (s) deficiência (s) (vaga para pessoa com deficiência).
- Comprovante de cadastro na Carteira de Trabalho digital (acessar <http://servicos.mte.gov.br/>). Fazer impressão da seção **Informações Pessoais** presente neste documento e disponibilizado por este site, onde estarão as informações do (a) candidato (a).
- Cópia da Carteira de Identidade (RG).
- Comprovante de regularização do CPF
- Comprovante de regularização do Título de Eleitor.
- Cópia da Carteira de Reservista (sexo masculino). *De 18 a 45 ANOS*
- Cópia do comprovante de residência com CEP, onde reside atualmente, no nome do (a) candidato (a) a emprego, caso não tenha o referido comprovante trazer declaração informando o endereço onde mora.
- Extrato atualizado do PASEP (solicitar no Banco Brasil) ou do PIS (solicitar na Caixa Econômica Federal). **NÃO SERÁ ACEITO DA INTERNET**
- Uma foto 3X4 recente.
- Informar tipo sanguíneo: _____
- Informar, caso tenha, conta corrente no **Banco do Brasil**, com número de agência e conta corrente.
- Cópia da Certidão de Casamento e CPF do cônjuge. *TODOS OS DOCUMENTOS DEVEM ESTAR NO NOME DE CASADO (A) OU EM CASO DE DIVÓRCIO OBSERVAR AVERBAÇÃO.*
- Cópia da Certidão de Nascimento dos (as) filhos (as) com idade de 0 a 14 anos.
- Cópia do CPF e RG dos (as) filhos (as).
- Cópia do comprovante de vacinação com nome dos (as) filhos (as) de até sete anos.
- Declaração do colégio para filhos (as) maiores de seis anos até 14 anos de idade.



SELEÇÃO PÚBLICA EDITAL Nº 03/2021



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

Anexo – 2 CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERIODO
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	As inscrições para esta Seleção Pública ocorrerão no período de 29/04/2021 a 03/05/2021 . O prazo de inscrição encerrar-se-á às 23h59min do dia 03/05/2021.
PERÍODO DE SELEÇÃO	As etapas desta Seleção Pública ocorrerão no período de 29/04/2021 a 31/05/2021 .
Divulgação do resultado da análise da ficha de inscrição	O resultado da análise da (s) ficha (s) de inscrição será divulgado no portal institucional, www.idt.org.br , no dia 04/05/2021 . Devendo o (a) candidato (a) comparecer à próxima etapa, análise de perfil profissional, ao local, dia e horário determinado pelo IDT.

DOTH – Ana Célia de Brito Silva	Data
Responsável Validação	
Diretoria de Promoção do Trab. e Empreendedorismo – Francisco das Chagas Nascimento Araújo	Data
Responsável Revisão Jurídica	
Célula Jurídico e Licitação – Gerardo Leite Martins	Data



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ